

V

L E I NUMERO 14.-

CONCEDE subvenção anual de Cr\$30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros),
ao CLUBE DOS CAIÇARAS.-

-A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA-

ARTIGO 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder a subvenção de Cr\$30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros), -
anuais, ao CLUBE DOS CAIÇARAS, com sede e fôre nesta cidade, a
partir do exercício de 1.954.-

PARAGRAFO ÚNICO.- Esta subvenção correrá, por conta de
dotações próprias, que serão incluídas no Orçamento dos futu-
ros exercícios.-

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.-

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 10 de
Setembro de 1.953.-

Raulino J. de Macedo

Raulino José de Macedo

Respondendo pela Presidência

Vinício Iorio

Vinício Iorio

Secretaria